



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº. 4.940, de 13 de setembro de 2012.

Nomeia aprovada do Concurso Público de Provas, aberto através do Edital nº. 005 de 14/04/2011.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere a alínea "o" do Inciso I do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a Lei Municipal nº. 1.459/97 de 19/12/1997; a Lei Complementar nº. 014 de 27/03/2006 (Estatuto Funcionário); a Lei nº. 1847 de 27/03/2006 (Plano de Carreira), o Decreto nº. 3.209 de 07/08/2006 (Manual do Cargo Público) e o **Edital de Concurso Público, aberto sob nº. 005 de 14/04/2011**, combinado com os Editais nº. 014/2011 de 24/06/2011 (aprovados/homologação) e nº. 068 de 10/09/2012 (convocação) e na Declaração de Aceite do Cargo Público protocolado sob nº. 9067 de 12/09/2012, **DECRETA**

Art. 1º. Nomear, sob a égide do regime jurídico Estatutário, **ANDREIA NUNES CALIXTO**, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 10.145.667-6 SSP/PR, para exercer o cargo público de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, com 40(quarenta) horas semanais, enquadrada na **Classe "B"** (Formação Completa no Ensino Médio com curso Técnico ou Profissionalizante), Nível/Referência: Piso de Vencimento constante na Tabela de Vencimento dos Cargos de Provimento Efetivo do Grupo Ocupacional II: Agente de Apoio II, em virtude de aprovação em Concurso Público de Provas, conforme resultado homologado pelo Edital nº. 014/2011 de 24/06/2011, publicado no Jornal Diário do Sudoeste em 25/06/2011 - Edição 5211, obedecida à classificação final.

Parágrafo Único. Para exercer as atividades inerentes ao cargo, fica lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Promoção Humana – SEMSP - Departamento de Saúde - Divisão de Assistência Médica, à disposição da **Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24 horas**, localizada na Rua Romário Martins, SN, Centro, em Coronel Vivida, Estado do Paraná, no horário estabelecido pela Coordenação da Unidade, atendida a escala de trabalho.

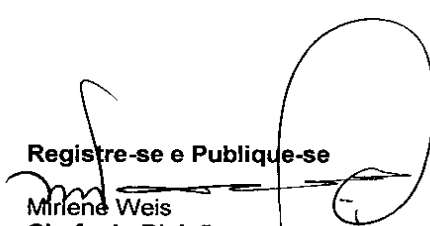
Art. 2º. A posse, desde que atendido os demais requisitos para investidura constante no item 12 do Edital 005 de 14/04/2011 - Concurso Público, dar-se-á no prazo de 30(trinta) dias contados da publicação deste ato, facultando-se a candidata declinar dos prazos, conforme estabelecido no Item III do Edital nº. 068/2012 de 10/09/2012.

Art. 3º. A posse e a entrada em exercício sujeitam a nomeada, nos termos deste Decreto, ao compromisso de desempenhar o cargo de acordo com o Sistema Administrativo do Município de Coronel Vivida - Estado do Paraná, Lei Municipal nº. 1459/97 de 19/12/1997; Lei Complementar nº. 014 de 27/03/2006 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais); Lei nº. 1847 de 27/03/2006 (Plano de Carreira e de Remuneração dos Funcionários Municipais) e no Decreto nº. 3.209 de 07/08/2006 (Manual do Cargo Público) e demais disposições legais.

Art. 4º. As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 13(treze) dias do mês de setembro de 2012, 123º da República e 57º do Município.

Registre-se e Publique-se


Mirlene Weis
Chefe da Divisão
de Recursos Humanos


FERNANDO GUGIK
Prefeito Municipal

Publicações Legais

Caderno Integrante da Edição nº 5579 | Pato Branco, 14 de setembro de 2012

Este espaço é destinado a publicação de editais públicos ou privados que tem como finalidade tornar público as informações a cerca dos atos e fatos ocorridos, dando transparência as ações dos órgãos públicos e das empresas. Os leitores podem acompanhar nos editais toda e qualquer medida adotada pelas prefeituras, câmaras municipais, empresas de economia mista, autarquias, entidades, associações, instituições, empresas e outras denominações que tenham a necessidade de tornar públicos seus atos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VÍVIDA

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Aditivo nº 02/2012 – Contrato nº 234/2010 COPEL 45510, referente a Inexigibilidade de Licitação nº 28/2010. Contratante: Prefeitura Municipal de Coronel Vívda/PR - Contratada: COPEL TELECOMUNICAÇÕES S/A, inscrita no CNPJ sob nº. 04.368.865/0001-66 e Inscrição Estadual nº.90.233.099-28. De comum acordo entre as partes, fica prorrogado o prazo da prestação dos serviços por mais 12 (doze) meses, iniciando em 16 de setembro de 2012 com término previsto para 15 de setembro de 2013. Valor do termo aditivo é de R\$ 27.599,88 (vinte e sete mil e quinhentos e noventa e nove reais e oitenta e oito centavos). Coronel Vívda, 13 de setembro de 2012.

Fernando Aurélio Gugik,
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS - PR

DECRETO Nº 9624/2012

Concede Licença Especial sem remuneração para tratar de assuntos particulares à servidora LENI APARECIDA FRANÇA.

José Luiz Ramuski, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETO

Art. 1º Concede Licença Especial sem remuneração para tratar de assuntos particulares à servidora LENI APARECIDA FRANÇA, matrícula funcional 12920-1, portadora da Cédula de Identidade nº 6.978.011-3/PR e do CPF/MF nº 017.575.089-02, ocupante do cargo de provimento efetivo de Servente/Zeladora, lotada junto a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes/Escola Municipal Jardim da Colina, no período de 20 de setembro de 2012 a 20 de março de 2013, com base no inciso IX, do art. 94, da Lei 577/93, regulamentada pelos Decretos 1823/93 e 3703/98 e ainda o Requerimento protocolizado sob o nº 39817/2012.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 20 de setembro de 2012.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos onze dias do mês de Setembro do ano de dois mil e doze, 51º ano de emancipação.

José Luiz Ramuski
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS - PR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

José Luiz Ramuski, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público, para fins de direito, que HOMOLOGA, o objeto da licitação relativamente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 152/2012, cujo objeto é: AQUISIÇÃO DE CÂMARAS DE CONSERVAÇÃO DE IMUNOBIOLOGICOS, PARA USO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, declarando-o FRACASSADO.

Dois Vizinhos, 13 de setembro de 2012.

José Luiz Ramuski
Prefeito



Câmara Municipal de Saúde do Iguaçu

CNPJ 00.791.289/0001-04

Rua 19 de Março, s/nº - Fone/Fax: (41) 3246.1211
E-mail: legiscam@camarasaudedoiiguacu.pr.gov.br - 85568-000 - Saúde do Iguaçu - Paraná

PORTARIA Nº. 14/2012 de 11 de setembro de 2012.

A Presidente do Poder Legislativo SUELI CIVA BOCHIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias a seguinte Servidora:

Nome do Servidor	Dias	Período Aquisitivo	Período Conensivo
Madalene Helena Cenci	30	01/03/2009 a 28/02/2010	12/09/12 a 11/10/12

Gabinete do Presidente do Poder Legislativo de Saúde do Iguaçu, Estado do Paraná, aos 11 de setembro de 2012.

SUELI CIVA BOCHIO
Presidente do Poder Legislativo

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO OESTE - PR

AVISO DE RESULTADO E ANUNCIAÇÃO

LICITAÇÃO Nº 041/2012 - MODALIDADE - Tomada de Preço para o objeto: EXECUÇÃO DE RECUPERAÇÃO DO PAVIMENTO DE PARTE DE RUAS E AVENIDAS DA CIDADE DE SÃO JORGE DO OESTE E DISTRITO DE DR. ANTONIO PARANHOS, COM APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE - CÍBIS; EXECUÇÃO DE FAIXA ELEVADA PARA TRAVESSIA DE PEDESTRES E LOMBADEIS EM CÍBIS, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHAS E PROJETOS EM ANEXO. Para atender o Art. 38, VII da Lei nº 8666/93, o Presidente torna público o resultado de adjudicação do certame em epígrafe, em favor da empresa vencedora abaixo relacionada:

VIA VENETTO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA			
Item	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	1	623.552,72	623.552,72
TOTAL			623.552,72

Celestino Ivar Eckart
Presidente do C.P.L.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

Extrato Pregão Eletrônico nº 88/2012. OBJETO: A aquisição de dois veículos tipo passageiro, 0 (zero) Km, destinados ao Programa Crescer em Família - Modalidade Acolhimento Institucional das entidades de atendimento Casa Abrigo Esperança e Centro de Promoção Humana Infância-Juvenil, em atendimento ao Convênio SEDS/CEDCA/FIA nº 431/2011, Processo nº 11.222.327-4, que entre si celebraram o Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social - SEDS, Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - CEDCA/PR, Fundo Estadual para a Infância e Adolescência - FIA/PR e o município de Pato Branco, objetivando a execução do Programa Crescer em Família - Modalidade Acolhimento Institucional, aprovado pelas Deliberações 009/2011 e 021/2011 do CEDCA/PR. As nove horas e quinze minutos foi aberta a sessão pública, através do endereço eletrônico do Cidade Compras, para recebimento das propostas, porém, verificou-se que nenhuma empresa apresentou proposta. Assim sendo, o processo será considerado DESERTO e será arquivado. Pato Branco 12 de setembro de 2012. Loreci Dolores Bim - Pregoeira.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

Extrato de Inexigibilidade de Licitação nº 15/2012 - Processo nº 365/2012. PARTES: Município de Pato Branco e DATAPROM - Equipamentos e Serviços de Informática Industrial Ltda. OBJETO: A aquisição de um Controlador DP40 4/4 com potenciais convencionais, com módulo GSM, sem detector para fixação em pedestal, para ser utilizado na implantação do conjunto sensorial quatro tempos no cruzamento da Avenida Tupi, com a Rua Ivai, Bairro Cristo Rei/Pinheirinho. VALOR: R\$ 8.246,00. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA: Em até 10 dias contados do recebimento da nota de empenho, no Departamento da Iluminação Pública. PGTO: Em até 30 dias. DOT ORÇ: 0603.1545100191.001 - Secretaria Municipal de Engenharia, Obras e Serviços Públicos - Departamento de Desenv. Urbanos e Geop. - 449051.00 - Obras e Instalações (3663-3911), Reserva de Saldo nº 764. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: Com base na Lei 8.666/93, em seu artigo 25, inciso I. JUSTIFICATIVA: Em razão da necessidade de aquisição do equipamento supra citado e considerando que o sistema sensorial do Município de Pato Branco é único, e após comprovar documentalmente que empresa Dataprom - Equipamentos e Serviços de Informática Industrial Ltda é fabricante exclusivo do equipamento, fica caracterizada a inexigibilidade de licitação. Pato Branco, 11 de setembro de 2012. Roberto Viganó - Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 232/2012 - PMM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA - PR.
CONTRATADA: INVIOVÁVEL MANGUEIRINHA MONITORAMENTOS LTDA - ME.

OBJETO: Contratação de serviços com monitoramento de sistemas de segurança para realizar a vigilância em diversas repartições desta municipalidade. VALOR: R\$ 9.180,00 (Nove mil, cento e oitenta reais).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31 de dezembro de 2012.

DATA DA ASSINATURA: 13 de setembro de 2012.

Mangueirinha, 13 de setembro de 2012.

PUBLIQUE-SE
Setor de Licitações

EXTRATO DO CONTRATO Nº 233/2012 - PMM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA - PR.

CONTRATADA: J. MARTINELLI & CIA LTDA.

OBJETO: Aquisição de peças e serviços de mão de obra para manutenção da Motoniveladora Caterpillar 120H nº 02, ano 1997 e Motoniveladora New Holland 140H nº 01, ano 2007, conforme solicitação do Departamento de Viação desta municipalidade.

VALOR: R\$ 23.167,24 (Vinte e três mil, cento e sessenta e sete reais e vinte e quatro centavos).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 90 (noventa) dias.

DATA DA ASSINATURA: 13 de setembro de 2012.

Mangueirinha, 13 de setembro de 2012.

PUBLIQUE-SE
Setor de Licitações

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 014/2012 - PMM

CESSIONÁRIO: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA.

CEDEnte: GASPARINO BIAZZOTTO.

OBJETO: Extração de 350 (trezentos e cinquenta) cargas de cascalho, com 10 m³ cada, pelo CESSIONÁRIO da cascalheira existente no imóvel rural inscrito na Receita Federal com NIRF sob o nº 2413513-5, denominado Colônia Santo Antonio, localizada na zona rural Campina São José, Município de Mangueirinha.

VALOR: 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais).

DATA DA ASSINATURA: 11 de setembro de 2012.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2012.

Mangueirinha, 13 de setembro de 2012.

PUBLIQUE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VÍVIDA - PR

DECRETO Nº. 4.940, de 13 de setembro de 2012.

Nomeia aprovada do Concurso Público de Provas, aberto através do Edital nº. 005 de 14/04/2011.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VÍVIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere a alínea "b" do Inciso I do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a Lei Municipal nº. 1.459/97 de 19/12/1997; a Lei Complementar nº. 014 de 27/03/2006 (Estatuto Funcionário); a Lei nº. 1847 de 27/03/2006 (Plano de Carreira), o Decreto nº. 3.209 de 07/08/2006 (Manual do Cargo Público) e o Edital de Concurso Público, aberto sob nº. 005 de 14/04/2011, combinado com os Editais nº. 014/2011 de 24/06/2011 (aprovação/homologação) e nº. 068 de 10/09/2012 (convocação) e na Declaração de Aceite do Cargo Público protocolado sob nº. 9067 de 12/09/2012, DECRETA

Art. 1º. Nomear, sob a égide do regime jurídico Estatutário, ANDREIA NUNES CALIXTO, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 10.145.667-6 SSP/PR, para exercer o cargo público de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, com 40 (quarenta) horas semanais, enquadrada na Classe "B" (Formação Completa no Ensino Médio com curso Técnico ou Profissionalizante), Nível/Referência: Piso de Vencimento constante na Tabela de Vencimentos dos Cargos de Provimento Efetivo do Grupo Ocupacional II: Agente de Apoio II, em virtude de aprovação em Concurso Público de Provas, conforme resultado homologado pelo Edital nº. 014/2011 de 24/06/2011, publicado no Jornal Diário do Sudoeste em 25/06/2011 - Edição 5211, obedecida à classificação final. Parágrafo Único. Para exercer as atividades inerentes ao cargo, fica lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Promoção Humana - SEMSP - Departamento de Saúde - Divisão de Assistência Médica, à disposição da Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24 horas, localizada na Rua Romário Martins, SN, Centro, em Coronel Vívda, Estado do Paraná, no horário estabelecido pela Coordenação da Unidade, atendida a escala de trabalho.

Art. 2º. A posse, desde que atendido os demais requisitos para investidura constante no item 12 do Edital 005 de 14/04/2011 - Concurso Público, dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação deste ato, facultando-se a candidata declinar dos prazos, conforme estabelecido no Item III do Edital nº. 068/2012 de 10/09/2012.

Art. 3º. A posse e a entrada em exercício sujeitam a nomeada, nos termos deste Decreto, ao compromisso de desempenho o cargo de acordo com o Sistema Administrativo do Município de Coronel Vívda - Estado do Paraná, Lei Municipal nº. 1459/97 de 19/12/1997; Lei Complementar nº. 014 de 27/03/2006 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais); Lei nº. 1847 de 27/03/2006 (Plano de Carreira e de Remuneração dos Funcionários Municipais) e o Decreto nº. 3.209 de 07/08/2006 (Manual do Cargo Público) e demais disposições legais.

Art. 4º. As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, aos 13 (treze) dias do mês de setembro de 2012, 123ª da República e 57º do Município.

FERNANDO GUGIK
Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se
Mirlene Weis
Chefe da Divisão
de Recursos Humanos

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO OESTE - PR

Decreto nº 1446/2012

Designa servidora ROSANE FÁTIMA LOTTI como responsável pela Secretaria de Saúde, e dá outras providências.

Paulo Palsikowski, Prefeito em exercício, de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETO

Art. 1º. Fica designada a servidora ROSANE FÁTIMA LOTTI, inscrita no RG nº 7.921.838-3/PR e no CPF nº 025.283.199-32, como responsável pelas atividades da Secretaria de Saúde deste Município, a partir do dia 13 de setembro de 2012.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor, na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 13 de setembro de 2012.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos doze dias do mês de setembro do ano de dois mil e doze, 49º ano de emancipação.

Paulo Palsikowski
Prefeito em exercício
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Vilmar Possato Duarte
Diretor do Departamento de
Contabilidade e Finanças